



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º 2581, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO E A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **AUTORIZA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para recebimento dos recursos financeiros oriundos do repasse da União/Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município para execução das ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal n.º 2250/21 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2022/2025				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Plano de Ações Articuladas			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Aquisição de bens e serviços			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2024		Total
	Aquisição de bens e serviços	Próprios	Terceiros	
			R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal n.º 2562/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – EXERCÍCIO 2024				
Órgão:	Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Plano de Ações Articuladas			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Aquisição de bens e serviços			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2024		TOTAL
	Aquisição de bens e serviços	Próprios	Terceiros	R\$ 50.000,00
		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal n.º 2573/2023 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2024				
Órgão:	Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Plano de Ações Articuladas			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Aquisição de bens e serviços			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2024		TOTAL
	Aquisição de bens e serviços	Próprios	Terceiros	R\$ 50.000,00
		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete